

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Parecer: 020/2024	Processo: 025/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 020/2024	Autor: Poder Executivo
Data: 28/05/2024	Relator: Luis Fernando Pereira da Silva

PARECER: FAVORÁVEL

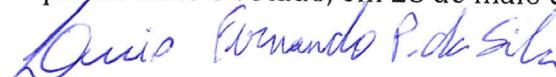
Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES REALIZADAS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.251/22."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 020/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza o poder executivo municipal a prorrogar as contratações realizadas com base na lei municipal nº 1.251/22".

Ao que se depreende do interior teor do projeto, este visa obter autorização em caráter excepcional e com base no interesse público para prorrogar a contratação de servidores selecionados com base na autorização da lei municipal nº 1.251/2022 - a saber, 04 (quatro) agentes educacionais para atuar nas escolas do Município, os quais ainda estão em atividade.

Considerando que referido Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista Constitucional, legal e regimental, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 28 de maio de 2024.



Ver. Luis Fernando Pereira da Silva

Relator



Ver. Rudimar Antônio Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:



Ver. Volmir Duarte Dente



Ver. Suzete das Graças Silveira de Campos

